



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA
TECNICO EM ADMNISTRAÇÃO

GUSTAVO AGUIAR DE ANDRADE
HENRIQUE DOS REIS SILVA
JULIANA SANTANA DE SOUSA
LUIZ MARIO GONÇALVES DOS SANTOS
MATHEUS AUGUSTO TEODORO DOS SANTOS
PEDRO FERNANDES DE COSTA
SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA FILHO

OS IMPACTOS DA CARGA TRIBUTÁRIA E DA BUROCRACIA NO DESEMPENHO
ECONÔMICO DO EMPRESÁRIO BRASILEIRO

São Paulo

2026

GUSTAVO AGUIAR DE ANDRADE
HENRIQUE DOS REIS SILVA
JULIANA SANTANA DE SOUSA
LUIZ MARIO GONÇALVES DOS SANTOS
MATHEUS AUGUSTO TEODORO DOS SANTOS
PEDRO FERNANDES DE COSTA
SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA FILHO

**OS IMPACTOS DA CARGA TRIBUTÁRIA E DA BUROCRACIA NO DESEMPENHO
ECONÔMICO DO EMPRESÁRIO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso Técnico em Administração da Etec Irmã
Agostina como requisito parcial para obtenção do
título de Técnico em Administração.
Orientador: Prof. Fábio de Santana
Orientador: Prof. Rodrigo Tadeu Alves Reina

FOLHA DE APROVAÇÃO

GUSTAVO AGUIAR DE ANDRADE

HENRIQUE DOS REIS SILVA

JULIANA SANTANA DE SOUSA

LUIZ MARIO GONÇALVES DOS SANTOS

MATHEUS AUGUSTO TEODORO DOS SANTOS

PEDRO FERNANDES DE COSTA

SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA FILHO

OS IMPACTOS DA CARGA TRIBUTÁRIA E DA BUROCRACIA NO DESEMPENHO ECONÔMICO DO EMPRESÁRIO BRASILEIRO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Técnico em Administração da Etec Irmã Agostina como requisito parcial para obtenção do título de Técnico em Administração.

Aprovado em: ____ de _____ de 2026.

Prof. Fábio – Orientador

Professor(a) avaliador(a)

Professor(a) avaliador(a)

RESUMO

Este trabalho analisa os efeitos da carga tributária e da burocracia sobre o desempenho econômico do empresário brasileiro, com ênfase na capacidade de investir, contratar, inovar, formar preços e expandir as atividades. A pesquisa possui natureza aplicada, objetivos exploratórios e descritivos e abordagem predominantemente qualitativa. Foram utilizados procedimentos bibliográficos, documentais e uma pesquisa de campo composta por entrevistas estruturadas com dois empresários de setores distintos: educação e indústria de alimentos. O referencial teórico articula as contribuições de Adam Smith, Joseph Schumpeter, Michael Porter e Hernando de Soto com dados institucionais e com a legislação tributária brasileira. O estudo descreve os principais tributos incidentes sobre pessoas jurídicas, diferencia incidência cumulativa, não cumulativa e cumulatividade residual e examina a reforma tributária do consumo, estruturada pela CBS, pelo IBS e pelo Imposto Seletivo. Os resultados das entrevistas indicam que, na percepção dos participantes, a tributação e a complexidade das obrigações acessórias reduzem a disponibilidade de recursos para investimento, elevam os custos administrativos e influenciam decisões de contratação e expansão. Conclui-se que a dificuldade empresarial não decorre apenas da dimensão nominal da carga tributária, mas também da fragmentação das regras, da insegurança jurídica e do custo de conformidade. A reforma tributária pode reduzir parte dessas distorções, embora a transição exija investimentos tecnológicos, capacitação e planejamento, especialmente por parte das micro e pequenas empresas.

Palavras-chave: carga tributária; burocracia; empreendedorismo; competitividade; reforma tributária.

ABSTRACT

This study analyzes the effects of the tax burden and bureaucracy on the economic performance of Brazilian entrepreneurs, with emphasis on their ability to invest, hire, innovate, set prices and expand business activities. The research is applied in nature, exploratory and descriptive in purpose, and predominantly qualitative in approach. Bibliographic and documentary procedures were combined with field research based on structured interviews with two entrepreneurs from different sectors: education and the frozen food industry. The theoretical framework connects the contributions of Adam Smith, Joseph Schumpeter, Michael Porter and Hernando de Soto with institutional data and Brazilian tax legislation. The study describes the main taxes levied on companies, distinguishes cumulative taxation, non-cumulative taxation and residual cumulative effects, and examines the consumption tax reform structured around CBS, IBS and the Selective Tax. The interviews indicate that, according to the participants, taxation and complex ancillary obligations reduce resources available for investment, increase administrative costs and influence hiring and expansion decisions. The study concludes that business difficulties arise not only from the nominal size of the tax burden, but also from fragmented rules, legal uncertainty and compliance costs. The tax reform may reduce some of these distortions, although the transition will require technological investment, training and planning, particularly among micro and small enterprises.

Keywords: tax burden; bureaucracy; entrepreneurship; competitiveness; tax reform.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Tabela 1 – Caracterização dos participantes da pesquisa de campo

Tabela 2 – Principais tributos relacionados à atividade empresarial

Tabela 3 – Classificação dos tributos quanto ao efeito cascata

Tabela 4 – Cronograma geral da reforma tributária do consumo

Tabela 5 – Síntese comparativa das entrevistas

LISTA DE SIGLAS

CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

EPP – Empresa de Pequeno Porte

IBS – Imposto sobre Bens e Serviços

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IE – Imposto de Exportação

II – Imposto de Importação

IOF – Imposto sobre Operações Financeiras

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

IRPF – Imposto sobre a Renda da Pessoa Física

IRPJ – Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica

IS – Imposto Seletivo

ISS – Imposto sobre Serviços

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

ME – Microempresa

MEI – Microempreendedor Individual

MPE – Micro e Pequena Empresa

NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul

PIS/Pasep – Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Pronampe – Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Simples Nacional – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Problema de pesquisa	2
1.2 Hipóteses	2
1.3 Objetivos.....	3
1.3.1 Objetivo geral	3
1.3.2 Objetivos específicos	3
1.4 Justificativa	3
2 METODOLOGIA.....	5
3 EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE	7
3.1 O empresário como agente econômico.....	7
3.2 Micro e pequenas empresas na economia brasileira.....	8
3.3 Geração de empregos e movimentação econômica	8
3.4 Ambiente institucional, formalização e burocracia	9
4 SISTEMA TRIBUTÁRIO E IMPACTOS SOBRE AS EMPRESAS.....	10
4.1 Carga tributária, incidência e custo de conformidade	10
4.2 Regimes tributários e Simples Nacional.....	10
4.3 Principais tributos relacionados à atividade empresarial.....	11
4.3.1 IRPF e remuneração do empresário.....	12
4.3.2 IRPJ e CSLL.....	13
4.3.3 PIS/Pasep e Cofins.....	13
4.3.4 IPI	14
4.3.5 IOF.....	14
4.3.6 II e IE	14
4.3.7 ICMS	15

4.3.8 ISS	15
4.3.9 Tributos patrimoniais.....	15
4.3.10 Tributação da folha e encargos	16
4.4 Efeito cascata, cumulatividade e não cumulatividade	16
4.5 Impactos gerenciais da tributação.....	17
5 MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: VULNERABILIDADES E DECISÕES	18
5.1 Custos fixos e capacidade administrativa	18
5.2 Limites de enquadramento e crescimento	18
5.3 Crédito, IOF e fluxo de caixa	18
5.4 Informalidade e concorrência	19
6 REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO.....	20
6.1 Da ideia de imposto único ao IVA dual	20
6.2 Princípios do novo modelo	20
6.3 Cronograma de transição	21
6.4 Potenciais benefícios para as empresas	21
6.5 Riscos e desafios da transição	22
7 POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AO EMPREENDEDOR.....	23
7.1 Simplificação e digitalização.....	23
7.2 Crédito e garantias	23
7.3 Capacitação e apoio técnico	23
7.4 Avaliação crítica das políticas	24
8 PESQUISA DE CAMPO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	25
8.1 Perfil dos participantes	25
8.2 Percepção da carga tributária.....	25
8.3 Decisões de investimento, expansão e contratação	25

8.4 Burocracia e custo de conformidade	26
8.5 Competitividade e informalidade	26
8.6 Medidas que seriam adotadas com menor carga e burocracia.....	26
8.7 Síntese comparativa.....	27
8.8 Discussão dos resultados	27
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	32
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA – EMPRESÁRIOS.....	34
APÊNDICE B – ENTREVISTA COM DEVERLÚCIA ROCHA	35
APÊNDICE C – ENTREVISTA COM FÁBIO MOREIRA.....	37
APÊNDICE D – ROTEIRO DE ENTREVISTA – ECONOMISTA.....	38

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento econômico depende da capacidade de uma sociedade de organizar recursos, produzir bens e serviços, incorporar tecnologia, criar oportunidades de trabalho e ampliar a produtividade. Nesse processo, o empresário exerce função central, pois identifica oportunidades, mobiliza capital, coordena pessoas, assume riscos e transforma conhecimento em atividade econômica. A atuação empresarial, entretanto, não ocorre de maneira isolada: ela é condicionada pelo ambiente institucional, pela disponibilidade de crédito, pela qualidade da infraestrutura, pela estabilidade macroeconômica e pelo sistema de normas que regula a abertura e o funcionamento das organizações.

No Brasil, a discussão sobre o ambiente de negócios é frequentemente associada à carga tributária e à burocracia. Segundo o Tesouro Nacional (2026), a carga tributária bruta do governo geral alcançou 32,40% do Produto Interno Bruto em 2025. Esse indicador expressa a relação entre a arrecadação total das três esferas de governo e o PIB, mas não demonstra, por si só, como o ônus é distribuído entre renda, patrimônio, folha de pagamentos e consumo. A dificuldade empresarial também não pode ser explicada apenas pelo percentual agregado: é necessário considerar a multiplicidade de tributos, os diferentes regimes de apuração, a frequência das alterações normativas, as obrigações acessórias, o custo de contratação de especialistas e os riscos associados a interpretações divergentes.

A complexidade da tributação sobre o consumo é particularmente relevante. Antes da implementação integral da reforma tributária, convivem tributos federais, estaduais e municipais com bases parcialmente sobrepostas, regimes de crédito distintos e tratamentos específicos por produto, setor, localidade e enquadramento empresarial. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico observa que esse desenho aumenta custos de conformidade, interfere nas decisões produtivas e amplia a insegurança jurídica. Além do valor recolhido, as empresas precisam destinar tempo, pessoal e recursos tecnológicos à identificação de obrigações, emissão de documentos, escrituração, apuração e prestação de informações aos fiscos.

As micro e pequenas empresas merecem atenção especial porque possuem menor capacidade de diluir custos administrativos fixos. Dados divulgados pelo Sebrae (2025) indicam que os pequenos negócios correspondem a aproximadamente 97% das empresas brasileiras e a 26,5% do PIB. Sua relevância não elimina sua vulnerabilidade: menor disponibilidade de caixa,

dependência de crédito, concentração das decisões no proprietário e estrutura contábil reduzida podem ampliar o impacto relativo da burocracia e da tributação.

Nesse contexto, o presente trabalho examina como a carga tributária e a burocracia influenciam o desempenho econômico do empresário brasileiro. A análise procura evitar duas simplificações. A primeira seria atribuir todo insucesso empresarial aos impostos, ignorando fatores como gestão, planejamento, demanda, concorrência e capital de giro. A segunda seria considerar apenas as alíquotas nominais, desconsiderando o custo de conformidade, a cumulatividade residual e a necessidade de adaptação constante às normas.

A pesquisa também incorpora a reforma tributária do consumo, iniciada pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada, principalmente, pelas Leis Complementares nº 214/2025 e nº 227/2026. O novo modelo não corresponde, em sentido jurídico, a um único imposto. Trata-se de um Imposto sobre Valor Agregado dual, formado pela CBS, de competência federal, e pelo IBS, de competência compartilhada entre estados, Distrito Federal e municípios, acompanhado pelo Imposto Seletivo. Em 2026 teve início a fase de testes, com novas exigências documentais e preparação dos sistemas, enquanto a substituição completa do ICMS e do ISS está prevista para 2033.

Para aproximar a discussão teórica da realidade empresarial, foram mantidas duas entrevistas estruturadas realizadas pelo grupo com gestores de setores distintos. A primeira participante atua na educação e no comércio educacional; o segundo administra uma indústria de alimentos congelados. As entrevistas não permitem generalizações estatísticas, mas oferecem evidências qualitativas sobre como empresários experientes percebem a carga tributária, a burocracia e seus efeitos sobre investimento, contratação e expansão.

1.1 Problema de pesquisa

De que maneira a carga tributária e a complexidade burocrática afetam a capacidade de investimento, contratação, inovação, formação de preços, competitividade e expansão das empresas brasileiras?

1.2 Hipóteses

O trabalho parte de três hipóteses analíticas. A primeira é que a fragmentação do sistema tributário e o elevado custo de conformidade reduzem recursos que poderiam ser destinados à atividade produtiva. A segunda é que os efeitos relativos são mais intensos nas micro e pequenas

empresas, por possuírem menor escala administrativa e financeira. A terceira é que a reforma tributária do consumo pode reduzir a cumulatividade e padronizar procedimentos, mas sua transição também criará custos de adaptação e novos riscos operacionais.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Analisar como a carga tributária e a burocracia influenciam o desempenho econômico do empresário brasileiro, considerando os impactos sobre custos, investimentos, contratações, competitividade e crescimento empresarial.

1.3.2 Objetivos específicos

- Apresentar a importância do empresário e das micro e pequenas empresas para o desenvolvimento econômico;
- Examinar a relação entre ambiente institucional, inovação, competitividade e atividade empresarial;
- Descrever os principais tributos relacionados ao funcionamento das empresas e suas alíquotas de referência;
- Diferenciar tributos cumulativos, não cumulativos e situações de cumulatividade residual;
- Analisar os efeitos da burocracia tributária e das obrigações acessórias sobre a gestão empresarial;
- Investigar os impactos específicos sobre micro e pequenas empresas;
- Examinar os objetivos, o cronograma e os desafios da reforma tributária do consumo;
- Comparar as percepções de dois empresários de setores diferentes, preservando as limitações metodológicas da amostra.

1.4 Justificativa

A escolha do tema justifica-se por sua relevância econômica, administrativa e social. A tributação financia políticas públicas e constitui elemento indispensável à organização do Estado; ao mesmo tempo, sua forma de incidência influencia preços, investimentos, contratação de mão de obra e decisões de localização. A análise acadêmica deve, portanto, superar tanto a defesa abstrata de redução de qualquer tributo quanto a desconsideração dos custos que a complexidade pode impor aos agentes produtivos.

Para o campo da Administração, o assunto é especialmente importante porque o planejamento tributário lícito, a gestão do fluxo de caixa, a formação de preços, a escolha do regime fiscal, a contratação de pessoal e a avaliação de investimentos fazem parte da tomada de decisão empresarial. A reforma tributária amplia a necessidade de formação técnica, uma vez que empresas precisarão adaptar cadastros, contratos, documentos fiscais, sistemas de gestão e procedimentos contábeis durante um longo período de transição.

2 METODOLOGIA

A pesquisa possui natureza aplicada, pois busca produzir conhecimento útil à compreensão de um problema concreto da gestão empresarial. Quanto aos objetivos, caracteriza-se como exploratória e descritiva. É exploratória porque organiza conceitos, legislação e evidências para compreender um fenômeno complexo; é descritiva porque apresenta tributos, procedimentos e percepções empresariais sem realizar experimento ou estabelecer relação causal definitiva.

A abordagem é predominantemente qualitativa, embora sejam utilizados dados quantitativos secundários para contextualização. A pesquisa qualitativa é adequada porque o estudo pretende interpretar decisões, percepções e experiências dos participantes, além de analisar como regras institucionais podem afetar comportamentos empresariais. Os percentuais informados nas entrevistas são tratados como estimativas dos gestores e não como resultados de auditoria contábil.

Os procedimentos técnicos foram divididos em três etapas. A primeira consistiu em pesquisa bibliográfica, com utilização de autores ligados ao empreendedorismo, à inovação, à competitividade e ao ambiente institucional. A segunda foi documental, baseada na Constituição Federal, em leis complementares, leis ordinárias, decretos, documentos da Receita Federal, do Tesouro Nacional, do Sebrae, da OCDE e de outros órgãos. A terceira correspondeu à pesquisa de campo, composta por duas entrevistas estruturadas.

O instrumento de pesquisa reuniu perguntas sobre perfil da empresa, percepção da carga tributária, percentual estimado do faturamento destinado a tributos, influência sobre contratação e investimento, complexidade burocrática, necessidade de contador ou consultoria, ocorrência de multas e decisões que seriam tomadas caso os entraves fossem reduzidos. O roteiro é apresentado no Apêndice A.

A amostra foi não probabilística e intencional, formada por dois participantes com longa experiência empresarial. A seleção de setores distintos buscou ampliar a diversidade das observações: educação e comércio educacional, de um lado, e indústria de alimentos congelados, de outro. A Tabela 1 apresenta a caracterização dos participantes.

Tabela 1 – Caracterização dos participantes da pesquisa de campo

Participante	Setor	Tempo de mercado	Número aproximado de funcionários	Porte informado
Deverlúcia Rocha	Educação e comércio educacional	37 anos	57	Médio

Participante	Setor	Tempo de mercado	Número aproximado de funcionários	Porte informado
Fábio Moreira	Indústria de alimentos congelados	40 anos	25	Pequeno

Fonte: elaboração própria com base nas entrevistas fornecidas pelo grupo.

A análise dos dados foi realizada por comparação temática. As respostas foram agrupadas em quatro categorias: percepção da carga tributária; impacto sobre decisões empresariais; custo e complexidade da burocracia; e medidas desejadas pelos participantes. Em seguida, os resultados foram confrontados com o referencial teórico e com a estrutura do sistema tributário.

A pesquisa apresenta limitações. A amostra de duas empresas não representa o universo empresarial brasileiro e não permite calcular médias nacionais ou comprovar causalidade. Os participantes pertencem a setores específicos e suas respostas refletem experiências particulares. Além disso, os percentuais de faturamento destinados a impostos não foram confrontados com demonstrações contábeis. Por isso, os achados são interpretados como evidências qualitativas e não como estimativas estatísticas generalizáveis.

A manutenção dos nomes dos participantes decorre do material original fornecido pelo grupo. Antes da entrega definitiva, os autores devem confirmar a existência de autorização expressa para identificação; caso não exista, recomenda-se substituir os nomes por “Entrevistado A” e “Entrevistado B”.

3 EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE

3.1 O empresário como agente econômico

O empresário organiza fatores de produção e assume a responsabilidade de transformar recursos em bens e serviços. Essa função envolve decisões sobre capital, trabalho, tecnologia, fornecedores, canais de venda e riscos. A relevância do empreendedor não se limita à abertura de empresas: ela se manifesta na capacidade de identificar necessidades, reorganizar processos, criar soluções e coordenar relações econômicas.

Smith (2017) destacou a importância da liberdade de iniciativa e da previsibilidade institucional para a especialização e a expansão das trocas. Embora sua obra tenha sido escrita em contexto histórico distinto, permanece relevante o princípio de que regras tributárias devem ser compreensíveis, previsíveis e aplicadas de forma não arbitrária. A tributação é necessária, mas sua estrutura pode gerar custos adicionais quando exige interpretações excessivamente complexas ou muda com frequência.

Schumpeter (1997) atribuiu ao empreendedor papel decisivo no processo de inovação. A introdução de novos produtos, métodos produtivos, mercados e formas de organização altera a estrutura econômica por meio da denominada destruição criativa. Nessa perspectiva, o desempenho empresarial não depende apenas da sobrevivência de negócios existentes, mas da capacidade de substituir práticas menos eficientes por soluções superiores.

Porter (2009) complementa essa análise ao demonstrar que a competitividade é determinada pela forma como a empresa responde às forças do setor. Custos tributários e regulatórios influenciam a rivalidade, as barreiras à entrada, o poder de fornecedores, a ameaça de substitutos e a posição diante dos clientes. Quando obrigações distintas são aplicadas a empresas semelhantes, o ambiente competitivo pode favorecer organizações com maior capacidade jurídica, contábil e tecnológica, independentemente de sua eficiência produtiva.

De Soto (2001) contribui para a discussão sobre formalização. Seu argumento central é que regras excessivamente difíceis ou caras podem manter atividades econômicas fora do sistema formal, limitando acesso a crédito, segurança jurídica e crescimento. A teoria não autoriza concluir que qualquer tributo transforma um ativo em “capital morto”; ela é mais adequadamente aplicada à dificuldade de converter atividades e propriedades informais em ativos reconhecidos e utilizáveis no mercado formal.

3.2 Micro e pequenas empresas na economia brasileira

As micro e pequenas empresas possuem relevância econômica e capilaridade territorial. Segundo levantamento divulgado pelo Sebrae (2025), os pequenos negócios correspondiam a cerca de 97% do total de empresas e respondiam por 26,5% do PIB. Esse conjunto inclui microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, que atuam em comércio, serviços, construção, indústria e outras atividades.

A contribuição dos pequenos negócios não pode ser medida apenas pelo número de estabelecimentos. Eles ampliam a circulação de renda em bairros e municípios, criam oportunidades de trabalho, atendem nichos específicos e permitem o ingresso de novos agentes no mercado. Ao mesmo tempo, possuem restrições próprias: menor capital de giro, dependência do proprietário, dificuldade de oferecer garantias, poder de negociação limitado e menor capacidade de manter departamentos especializados.

Custos fixos de conformidade tendem a pesar proporcionalmente mais nas empresas menores. Uma obrigação fiscal que exige software, consultoria e horas de trabalho pode representar parcela reduzida da receita de uma grande organização, mas comprometer recursos relevantes de uma pequena empresa. O Simples Nacional foi criado para unificar a arrecadação e oferecer tratamento favorecido, porém não elimina todas as obrigações, diferenças setoriais ou decisões complexas sobre enquadramento.

3.3 Geração de empregos e movimentação econômica

A geração de emprego decorre da combinação entre demanda, produtividade, custo do trabalho, expectativas, acesso a financiamento e capacidade de investimento. Pequenos negócios desempenham função relevante porque estão presentes em atividades intensivas em mão de obra, como comércio, alimentação, serviços pessoais, construção e transporte. Grandes empresas, por sua vez, concentram investimentos, cadeias de fornecedores e empregos especializados. Os diferentes portes são complementares.

O impacto empresarial sobre a economia ocorre por múltiplos canais. O faturamento remunera trabalhadores e fornecedores; os investimentos ampliam capacidade produtiva; a inovação cria novos mercados; e o pagamento de tributos financia serviços públicos. A rentabilidade é necessária para garantir continuidade, remunerar o risco e formar reservas. Quando

custos tributários e administrativos aumentam sem correspondente crescimento da produtividade, as margens podem ser comprimidas, influenciando preços, contratações e expansão.

Entretanto, não se deve estabelecer uma relação automática entre redução de tributos e criação de empregos. A empresa pode usar recursos adicionais para contratar, investir, reduzir dívidas, aumentar reservas ou remunerar os sócios. A direção da decisão dependerá do setor, da demanda e das expectativas. A análise acadêmica deve reconhecer que a tributação é um dos fatores da decisão empresarial, e não sua única causa.

3.4 Ambiente institucional, formalização e burocracia

Burocracia pode ser definida como o conjunto de procedimentos, registros, autorizações, controles e documentos necessários à organização das relações entre Estado e sociedade. Parte desses mecanismos protege consumidores, trabalhadores, credores e o meio ambiente. O problema surge quando exigências são redundantes, contraditórias, desproporcionais ou pouco previsíveis.

A Lei da Liberdade Econômica estabeleceu princípios de proteção à livre iniciativa e permitiu simplificações para atividades de baixo risco. A Redesim e sistemas municipais digitais também reduziram o tempo de abertura de empresas em diversas localidades. Esses avanços mostram que burocracia não é uma realidade imutável. Apesar disso, a abertura rápida de uma empresa não significa, necessariamente, facilidade para mantê-la regular. Obrigações tributárias, trabalhistas, sanitárias, ambientais e setoriais permanecem ao longo de toda a operação.

A OCDE (2023) considera o sistema tributário brasileiro altamente complexo e aponta que a coexistência de tributos sobre consumo com regras fragmentadas eleva custos de conformidade e distorce decisões produtivas. Esses custos incluem honorários contábeis, departamentos fiscais, sistemas de gestão, treinamento, atualização de cadastros, acompanhamento de processos e contingências relacionadas a autuações. Trata-se de uma carga econômica adicional que não aparece diretamente na alíquota do tributo.

4 SISTEMA TRIBUTÁRIO E IMPACTOS SOBRE AS EMPRESAS

4.1 Carga tributária, incidência e custo de conformidade

A carga tributária bruta representa a soma da arrecadação em relação ao PIB. Em 2025, o indicador estimado pelo Tesouro Nacional (2026) foi de 32,40%. Essa informação é importante para dimensionar o financiamento do Estado, mas precisa ser interpretada com cautela. Duas economias com carga semelhante podem apresentar estruturas muito diferentes quanto à progressividade, qualidade dos serviços públicos, peso sobre consumo e renda e custo de cumprimento das obrigações.

Para a empresa, é necessário distinguir três conceitos. O primeiro é o tributo efetivamente recolhido. O segundo é a repercussão econômica, isto é, a possibilidade de parte do custo ser repassada a clientes, fornecedores ou trabalhadores. O terceiro é o custo de conformidade, que corresponde aos recursos utilizados para calcular, declarar, documentar e comprovar o cumprimento das regras.

Também é incorreto comparar diretamente uma alíquota aplicada ao lucro com outra aplicada ao faturamento. IRPJ e CSLL incidem sobre lucro real, presumido ou arbitrado, conforme o regime. PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI seguem bases e mecanismos próprios. No Simples Nacional, a alíquota nominal incide sobre a receita bruta, mas varia conforme atividade, faixa e relação entre folha e faturamento em determinados anexos.

4.2 Regimes tributários e Simples Nacional

A escolha do regime tributário influencia a forma de apuração dos tributos federais e deve considerar atividade, margem, folha de pagamentos, estrutura de custos e possibilidade de créditos. Entre os regimes mais conhecidos estão o Lucro Real, o Lucro Presumido e o Simples Nacional.

No Lucro Real, IRPJ e CSLL são calculados a partir do lucro contábil ajustado pelas adições, exclusões e compensações previstas em lei. O regime é obrigatório para determinadas empresas e pode ser vantajoso quando as margens são reduzidas ou existem créditos relevantes, mas exige controles detalhados.

No Lucro Presumido, a legislação aplica percentuais de presunção sobre a receita para determinar as bases de IRPJ e CSLL. A simplicidade relativa não significa necessariamente menor carga: empresas com margem efetiva inferior à presumida podem recolher tributo sobre uma base maior do que seu lucro econômico.

O Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, reúne diversos tributos em documento único e é destinado, observadas as condições legais, às microempresas e empresas de pequeno porte com receita bruta anual de até R\$ 4,8 milhões. O regime reduz parte das obrigações, mas mantém diferenças por anexo, atividade, faixa de receita e composição da folha. ICMS e ISS podem ter tratamentos específicos, e algumas operações permanecem fora do recolhimento unificado.

4.3 Principais tributos relacionados à atividade empresarial

A Tabela 2 sintetiza os principais tributos analisados. As alíquotas são referências gerais vigentes em junho de 2026. O cálculo concreto depende do regime, da atividade, da base, do produto, da localidade e de benefícios ou exceções. Portanto, a tabela não substitui análise contábil ou consulta à legislação aplicável.

Tabela 2 – Principais tributos relacionados à atividade empresarial

Tributo	Competência	Incidência principal	Alíquota ou referência geral	Efeito cascata
IRPF	Federal	Renda da pessoa física, inclusive pró-labore	Tabela progressiva até 27,5%; em 2026 há redução que zera o imposto mensal para rendimentos tributáveis até R\$ 5.000 e redução parcial até R\$ 7.350.	Não possui cascata clássica.
IRPJ	Federal	Lucro da pessoa jurídica	15%, mais adicional de 10% sobre a parcela que exceder R\$ 20.000 por mês do período de apuração.	Não possui cascata clássica.
CSLL	Federal	Lucro líquido ajustado	9% para pessoas jurídicas em geral; alíquotas superiores para instituições financeiras e setores definidos em lei.	Não possui cascata clássica.
PIS/Pasep	Federal	Receita/faturamento	0,65% no regime cumulativo e 1,65% no não cumulativo, com exceções e regimes especiais.	Pode ser cumulativo ou não cumulativo.
Cofins	Federal	Receita/faturamento	3% no regime cumulativo e 7,6% no não cumulativo, com exceções e regimes especiais.	Pode ser cumulativo ou não cumulativo.
IPI	Federal	Industrialização e importação de produtos	Variável conforme NCM e TIPI; pode ser zero ou alcançar percentuais elevados.	Constitucionalmente não cumulativo, com resíduos em situações específicas.
IOF	Federal	Crédito, câmbio, seguro, títulos e valores mobiliários	Variável por operação, prazo e contribuinte; operações de crédito combinam alíquota diária e adicional, conforme regulamentação vigente.	Pode acumular-se em operações autônomas, mas não é típico tributo de cadeia produtiva.
II	Federal	Importação de mercadorias	Variável segundo NCM, regime aduaneiro, acordos e medidas de política comercial.	Incidência única na importação; integra custos

Tributo	Competência	Incidência principal	Alíquota ou referência geral	Efeito cascata
				e pode compor bases de outros tributos.
IE	Federal	Exportação de produtos específicos	Regra legal geral de 30%, normalmente reduzida a zero para a maior parte dos produtos; uso excepcional.	Sem cascata clássica.
ICMS	Estadual	Circulação de mercadorias, transporte interestadual/intermunicipal, comunicação e importação	Em São Paulo, alíquota interna geral de 18%, com diversas alíquotas e regimes específicos.	Não cumulativo em teoria; pode apresentar cumulatividade residual.
IPVA	Estadual	Propriedade de veículo	Em São Paulo: 4% para automóveis de passeio; 2% para motocicletas e alguns veículos; 1,5% para caminhões, além de hipóteses específicas.	Sem cascata clássica.
ITCMD	Estadual	Heranças e doações	Em São Paulo, alíquota vigente de 4%, sujeita a futura adaptação à progressividade constitucional.	Sem cascata clássica.
ISS	Municipal	Prestação de serviços listados em lei complementar	Entre 2% e 5%, conforme serviço e município.	Cumulativo no modelo atual, pois não há crédito geral.
IPTU	Municipal	Propriedade urbana	Em São Paulo, alíquotas básicas de 1% para imóveis residenciais e 1,5% para não residenciais e terrenos, com progressividade e ajustes.	Sem cascata clássica.
ITBI	Municipal	Transmissão onerosa de imóveis entre vivos	Em São Paulo, regra geral de 3%, com hipóteses específicas.	Sem cascata clássica.
ITR	Federal	Propriedade territorial rural	De 0,03% a 20%, conforme área e grau de utilização.	Sem cascata clássica.
Contribuição patronal previdenciária	Federal	Folha de salários e demais bases legais	Regra geral de 20% sobre remunerações, além de riscos ambientais e contribuições destinadas a terceiros, com regimes e exceções.	Não é tributo sobre cadeia de consumo, mas aumenta o custo do trabalho.

Fonte: elaboração própria com base na Constituição Federal, legislação tributária e páginas oficiais dos fiscos.

Valores de referência em junho de 2026.

4.3.1 IRPF e remuneração do empresário

O IRPF não é um tributo empresarial, mas afeta o empresário pessoa física quando recebe pró-labore, rendimentos, ganhos de capital e outras receitas. A alíquota máxima da tabela progressiva permanece em 27,5%. Desde janeiro de 2026, um mecanismo de redução zera o imposto mensal para rendimentos tributáveis de até R\$ 5.000 e concede redução parcial até R\$ 7.350.

O pró-labore deve ser diferenciado da distribuição de lucros. O primeiro remunera o trabalho do sócio e está sujeito às regras de imposto de renda e previdência. A distribuição depende da apuração do resultado e da legislação aplicável. A partir de 2026, distribuições mensais superiores a R\$ 50.000 realizadas pela mesma pessoa jurídica à mesma pessoa física passaram a ter retenção de 10%, observadas as regras da Lei nº 15.270/2025. Esse tema exige acompanhamento contábil, pois a retirada informal de valores pode criar riscos fiscais e societários.

4.3.2 IRPJ e CSLL

O IRPJ incide sobre o lucro real, presumido ou arbitrado. Sua alíquota básica é de 15%, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 20.000 por mês do período de apuração. Em uma apuração trimestral, o limite corresponde a R\$ 60.000. A alíquota nominal de 25% alcança somente a parcela excedente, e não todo o lucro de qualquer empresa.

A CSLL financia a seguridade social e possui alíquota geral de 9%. A combinação de IRPJ e CSLL pode alcançar 34% sobre a parcela de lucro submetida ao adicional, mas esse percentual não deve ser apresentado como tributo sobre faturamento. A carga efetiva depende de regime, despesas dedutíveis, incentivos, prejuízos fiscais e composição do resultado.

IRPJ e CSLL não geram efeito cascata típico porque não incidem em cada etapa de circulação. Podem influenciar preços e decisões de investimento, mas essa repercussão econômica é diferente da cumulatividade jurídica.

4.3.3 PIS/Pasep e Cofins

PIS/Pasep e Cofins são contribuições incidentes sobre a receita e possuem regimes distintos. No regime cumulativo, as alíquotas gerais são 0,65% e 3%, sem sistema amplo de créditos. No regime não cumulativo, as alíquotas gerais são 1,65% e 7,6%, com possibilidade de créditos definidos em lei. Também existem regimes monofásicos, substituição tributária, alíquotas zero e tratamentos setoriais.

A existência de vários modelos é fonte de complexidade. Uma empresa pode adquirir produtos com tributação concentrada no fabricante, vender itens sujeitos a alíquota zero e prestar serviços submetidos a regime diferente. A correta classificação afeta preço, crédito e obrigação acessória.

Essas contribuições serão extintas com a cobrança plena da CBS. Em 2026, a CBS está em fase de testes e os contribuintes que cumprem as obrigações acessórias previstas estão dispensados do recolhimento do tributo de teste.

4.3.4 IPI

O IPI incide sobre produtos industrializados e importados. Não existe alíquota única: a classificação depende da NCM e da TIPI atualizada. A seletividade permite alíquotas diferentes conforme a essencialidade e a política econômica. Produtos podem ser não tributados, ter alíquota zero ou percentuais específicos.

A Constituição estabelece a não cumulatividade do IPI. Em regra, o estabelecimento compensa créditos das entradas com débitos das saídas. Todavia, restrições de crédito, operações isentas e particularidades da cadeia podem gerar resíduos. Com a reforma, as alíquotas do IPI serão reduzidas a zero para a maior parte dos produtos a partir de 2027, preservando exceções relacionadas à Zona Franca de Manaus.

4.3.5 IOF

O IOF tem função arrecadatória e regulatória. Incide sobre crédito, câmbio, seguro e operações com títulos e valores mobiliários. Suas alíquotas variam conforme operação, prazo e perfil do contribuinte e podem ser alteradas pelo Poder Executivo dentro dos limites legais. Essa característica exige cautela em trabalhos acadêmicos: um percentual válido para empréstimo empresarial não pode ser generalizado para cartão internacional, câmbio, seguro ou investimento.

Em operações de crédito empresarial, o tributo pode combinar alíquota diária e parcela adicional. Para pequenos negócios, o IOF aumenta o custo efetivo do financiamento, somando-se aos juros, tarifas e exigências de garantia. O aumento do custo do crédito pode influenciar capital de giro e investimento, mas não deve ser analisado isoladamente da taxa básica de juros e do risco atribuído pela instituição financeira.

4.3.6 II e IE

O Imposto de Importação incide na entrada de mercadorias estrangeiras e suas alíquotas variam de acordo com a NCM, a Tarifa Externa Comum, acordos comerciais e medidas de política industrial. Para empresas que dependem de máquinas, componentes ou insumos importados, o tributo altera o custo de aquisição e pode afetar competitividade e investimento.

O Imposto de Exportação possui função extrafiscal e é utilizado de maneira excepcional. A alíquota legal geral é de 30%, mas a maior parte dos produtos possui alíquota reduzida a zero. A desoneração das exportações busca impedir que tributos internos prejudiquem a competitividade dos bens brasileiros no exterior.

4.3.7 ICMS

O ICMS é um dos tributos mais relevantes e complexos para comércio e indústria. Incide sobre circulação de mercadorias, transporte interestadual e intermunicipal, comunicação, energia, combustíveis e importações. No Estado de São Paulo, a alíquota interna geral é de 18%, embora existam percentuais reduzidos, majorados e regimes específicos.

O imposto é constitucionalmente não cumulativo: créditos das entradas podem ser compensados com débitos das saídas. Na prática, o aproveitamento pode ser restringido, postergado ou condicionado. Isenções, benefícios, substituição tributária, diferencial de alíquotas e regras interestaduais aumentam a complexidade. Dessa forma, o ICMS pode apresentar cumulatividade residual, ainda que juridicamente seja não cumulativo.

A substituição tributária antecipa a cobrança do imposto de etapas futuras e transfere a responsabilidade a um participante da cadeia. O mecanismo facilita fiscalização, mas pode comprometer fluxo de caixa e gerar divergências quando o preço presumido difere do preço efetivo.

4.3.8 ISS

O ISS incide sobre serviços previstos em lei complementar e possui alíquota entre 2% e 5%. O local de recolhimento pode depender do tipo de serviço e das regras aplicáveis. No modelo atual, o prestador não possui um sistema geral de créditos referente ao ISS pago na contratação de outros serviços.

Essa ausência de creditamento produz efeito cascata. Uma empresa que contrata consultoria, tecnologia e publicidade suporta ISS embutido nos preços e, ao prestar seu próprio serviço, recolhe novamente o imposto sobre a receita. O tributo pago anteriormente torna-se custo e pode ser incorporado ao preço da etapa seguinte. O IBS pretende substituir o ISS e ampliar o creditamento.

4.3.9 Tributos patrimoniais

IPTU, IPVA, ITR, ITBI e ITCMD incidem sobre propriedade ou transmissões patrimoniais. Eles podem afetar o caixa da empresa quando imóveis e veículos são utilizados na atividade, quando há reorganização patrimonial ou transferência de bens. Todavia, não constituem os principais exemplos de efeito cascata, pois não incidem sucessivamente sobre o valor agregado em cada etapa produtiva.

O custo patrimonial pode ser relevante para setores intensivos em imóveis, frota ou terra. Ainda assim, é necessário evitar a conclusão de que todo imposto patrimonial transforma o ativo em passivo improdutivo. O bem continua podendo ser utilizado, alugado, vendido ou oferecido como garantia. A discussão adequada concentra-se na relação entre custo, uso econômico e capacidade de pagamento.

4.3.10 Tributação da folha e encargos

A contratação formal envolve salário, contribuição previdenciária, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro, adicionais e demais obrigações trabalhistas. Nem todos esses valores são impostos; muitos são contribuições ou direitos do trabalhador. Para fins de gestão, porém, todos compõem o custo total do trabalho.

A contribuição patronal previdenciária possui regra geral de 20% sobre as remunerações, acrescida de contribuições relacionadas aos riscos ambientais do trabalho e a terceiros, ressalvados regimes específicos. Empresas do Simples podem ter tratamento diferenciado conforme o anexo. A análise deve distinguir proteção social de ineficiência burocrática: o debate não é apenas reduzir direitos, mas simplificar procedimentos, aumentar previsibilidade e evitar sobreposição de obrigações.

4.4 Efeito cascata, cumulatividade e não cumulatividade

O efeito cascata ocorre quando o tributo pago em uma etapa não gera crédito suficiente para a etapa seguinte e passa a integrar o custo que será novamente tributado. Quanto mais longa a cadeia, maior pode ser a tributação acumulada. O fenômeno reduz transparência, pois parte da carga permanece escondida no preço dos insumos.

A não cumulatividade busca evitar esse resultado. A empresa calcula o tributo devido nas vendas e deduz créditos relativos às aquisições admitidas. Em um sistema de IVA amplo, cada

participante recolhe principalmente sobre o valor que adicionou, enquanto o consumidor final suporta a carga total.

É necessário diferenciar cumulatividade jurídica de repercussão econômica. IRPJ, CSLL e IPTU podem influenciar o preço, mas não são cumulativos no sentido de incidirem sucessivamente sobre cada operação da cadeia. Por outro lado, ICMS e IPI são formalmente não cumulativos, mas podem produzir resíduos quando créditos são vedados, atrasados ou não recuperados.

Tabela 3 – Classificação dos tributos quanto ao efeito cascata

Categoria	Tributos ou situações	Justificativa
Cumulatividade direta	ISS; PIS/Cofins no regime cumulativo	Não existe crédito geral suficiente para descontar o tributo suportado nas etapas anteriores.
Não cumulativos com resíduos	ICMS; IPI; PIS/Cofins no regime não cumulativo	Há sistema de créditos, mas restrições, isenções e diferenças de regime podem transformar imposto em custo.
Sem cascata clássica	IRPF, IRPJ, CSLL, IPVA, IPTU, ITR, ITBI, ITCMD, IE	Incidem sobre renda, lucro, patrimônio ou eventos específicos, e não em todas as etapas de uma cadeia produtiva.
Acumulação por operações autônomas	IOF	Pode incidir em diferentes operações financeiras, sem ser um imposto típico sobre valor agregado.
Incidência única com reflexos na base de outros tributos	II	É cobrado na importação, mas integra o custo e pode compor a base de tributos posteriores.
Modelo destinado a reduzir a cascata	CBS e IBS	Crédito financeiro amplo e tributação sobre o valor adicionado, observadas as exceções legais.

Fonte: elaboração própria.

4.5 Impactos gerenciais da tributação

A tributação afeta decisões de preço, localização, fornecedores, terceirização, financiamento e estrutura societária. Uma empresa precisa estimar não apenas a alíquota, mas o momento do recolhimento. Tributos antecipados podem gerar necessidade de capital de giro antes do recebimento das vendas. Créditos acumulados sem restituição rápida representam recursos imobilizados.

A complexidade também pode favorecer concorrência desigual. Empresas informais ou que descumprem obrigações conseguem reduzir preços no curto prazo, transferindo o risco ao futuro. Empresas regulares suportam os custos de conformidade e podem ter menor margem. A resposta

adequada não é tolerar irregularidade, mas reduzir custos desnecessários e aumentar a efetividade da fiscalização.

Planejamento tributário lícito consiste em organizar operações dentro das alternativas permitidas pela lei. Diferencia-se de evasão, sonegação e fraude. A decisão de permanecer artificialmente abaixo de um limite de faturamento, dividir atividades sem substância econômica ou omitir receita pode produzir autuações e impedir crescimento sustentável.

5 MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: VULNERABILIDADES E DECISÕES

5.1 Custos fixos e capacidade administrativa

Nas micro e pequenas empresas, o proprietário frequentemente acumula funções de direção, vendas, compras e controle financeiro. A necessidade de acompanhar obrigações fiscais reduz o tempo disponível para atividades diretamente ligadas ao cliente e à estratégia. A terceirização contábil é essencial, mas não elimina a responsabilidade da empresa por fornecer documentos corretos e compreender suas decisões.

O custo de software, certificado digital, emissão de documentos, consultoria e treinamento pode ser proporcionalmente elevado. A digitalização tende a reduzir erros e deslocamentos, mas pode criar barreiras quando o empreendedor não possui infraestrutura ou capacitação. A simplificação precisa ser acompanhada de orientação e sistemas acessíveis.

5.2 Limites de enquadramento e crescimento

Regimes favorecidos utilizam limites de receita para definir quem pode permanecer enquadrado. Esses limites são necessários para direcionar o benefício, mas podem criar efeitos de descontinuidade. Quando a expansão eleva abruptamente a carga ou as obrigações, o empresário pode adiar vendas, investimentos ou abertura de unidades.

Esse comportamento é conhecido como efeito de “degrau tributário”. A decisão racional não deve ser interpretada automaticamente como falta de ambição. O problema ocorre quando o crescimento adicional produz custo marginal desproporcional. Políticas de transição gradual podem reduzir o incentivo à permanência artificial em pequeno porte.

5.3 Crédito, IOF e fluxo de caixa

Pequenas empresas dependem de crédito para formar estoque, financiar o intervalo entre compra e recebimento e adquirir equipamentos. O custo efetivo inclui juros, IOF, tarifas, seguros e garantias. Como possuem menor histórico, menos ativos e maior risco percebido, frequentemente enfrentam condições menos favoráveis.

O IOF representa apenas uma parcela do custo. A política pública deve combinar garantias, informação, educação financeira e concorrência bancária. Programas como Pronampe, ProCred e Acredita procuram reduzir falhas de acesso, mas sua efetividade depende de alcance, condições e capacidade de pagamento.

5.4 Informalidade e concorrência

A informalidade pode resultar de necessidade, baixa escala, desconhecimento ou percepção de que os custos da formalização superam os benefícios. Ela limita acesso a crédito, contratos, licitações e proteção jurídica, além de gerar concorrência desigual com empresas que recolhem tributos.

A simplificação do MEI e do Simples ampliou a formalização, mas não resolve todos os problemas. A política pública deve combinar fiscalização, educação, acesso a mercados e progressão que permita ao negócio crescer sem salto excessivo de complexidade.

6 REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

6.1 Da ideia de imposto único ao IVA dual

A expressão “imposto único” é frequentemente utilizada para explicar a reforma, mas não é tecnicamente correta. O novo sistema mantém diferentes tributos e competências. O núcleo da reforma do consumo é um IVA dual: a CBS, federal, e o IBS, administrado de forma compartilhada por estados, Distrito Federal e municípios. Também foi criado o Imposto Seletivo.

A CBS substituirá PIS/Pasep e Cofins. O IBS substituirá ICMS e ISS. O IPI terá alíquotas reduzidas a zero para a maior parte dos produtos, com exceções vinculadas à Zona Franca de Manaus. O Imposto Seletivo incidirá sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, conforme definição legal.

A opção por um IVA dual preserva o federalismo fiscal, mas procura harmonizar conceitos. CBS e IBS devem compartilhar regras de base de cálculo, fato gerador, crédito e documentos. A padronização busca reduzir a necessidade de interpretar milhares de normas locais.

6.2 Princípios do novo modelo

A reforma procura ampliar a neutralidade, a transparência e a tributação no destino. Neutralidade significa reduzir a influência do tributo sobre a escolha de fornecedores, localização ou organização da produção. Transparência exige destaque do imposto no documento. Tributação no destino direciona a arrecadação ao local do consumo.

O crédito financeiro amplo pretende permitir que aquisições ligadas à atividade gerem crédito, salvo exceções. Essa estrutura reduz o imposto oculto nos insumos e aproxima a cobrança do valor adicionado. O regulamento publicado em 2026 também prevê apuração assistida, centralização na matriz e mecanismos de recolhimento automático, cuja implementação será gradual.

Apesar dos objetivos, a neutralidade não será absoluta. Regimes diferenciados, reduções de alíquota, cashback, tratamento do Simples e Imposto Seletivo produzirão exceções. A avaliação da reforma deve considerar o equilíbrio entre simplicidade, objetivos sociais e autonomia federativa.

6.3 Cronograma de transição

Tabela 4 – Cronograma geral da reforma tributária do consumo

Período	Principais mudanças
2026	Ano de testes. Destaque de CBS a 0,9% e IBS a 0,1% nos documentos. Contribuintes que cumprem as obrigações acessórias previstas ficam dispensados do recolhimento de teste.
2027 e 2028	Início da cobrança da CBS; extinção de PIS e Cofins; início do Imposto Seletivo; redução a zero do IPI para a maioria dos produtos, preservadas exceções.
2029	IBS equivalente a 10% da transição e redução correspondente de ICMS e ISS.
2030	IBS equivalente a 20% da transição.
2031	IBS equivalente a 30% da transição.
2032	IBS equivalente a 40% da transição.
2033	Vigência integral do novo modelo e extinção de ICMS e ISS.

Fonte: Receita Federal (2025/2026).

A transição longa procura proteger arrecadação, contratos e planejamento dos entes federativos, mas cria um período de convivência entre sistemas. Empresas precisarão apurar tributos antigos e novos, adaptar cadastros e acompanhar documentos técnicos. Em 2026, o principal impacto está nas obrigações acessórias e nos testes de sistemas.

A alíquota-padrão definitiva conjunta de IBS e CBS não deve ser apresentada como número fixo enquanto não estiver formalmente definida. Estimativas econômicas podem ser mencionadas como projeções, mas não como alíquota vigente. O trabalho utiliza, portanto, apenas as alíquotas legais de teste de 2026.

6.4 Potenciais benefícios para as empresas

A unificação conceitual pode reduzir divergências, litígios e retrabalho. Créditos mais amplos podem eliminar parte da cumulatividade residual. Documentos padronizados e apuração assistida podem diminuir declarações repetidas. A tributação no destino tende a reduzir a guerra fiscal e distorções de localização.

Para empresas que exportam ou investem em máquinas, a rapidez na restituição de créditos será decisiva. Um IVA neutro depende não apenas do direito formal ao crédito, mas de sua recuperação efetiva. Prazos claros e correção por atraso podem reduzir recursos imobilizados.

6.5 Riscos e desafios da transição

A reforma não elimina imediatamente a complexidade. Entre 2026 e 2032, empresas conviverão com regras antigas e novas. Será necessário revisar contratos de longo prazo, políticas de preço, ERP, cadastros de produtos, classificação fiscal, notas e integração financeira.

O split payment, quando implementado, poderá aumentar segurança do crédito, mas alterar fluxo de caixa, pois parte do tributo será separada no pagamento. Empresas que utilizavam valores recebidos temporariamente para capital de giro terão de ajustar tesouraria.

Micro e pequenas empresas podem enfrentar dificuldades de capacitação. O Simples Nacional será mantido, mas clientes do regime regular poderão considerar a geração de créditos nas decisões de compra. Isso exige regulamentação clara para evitar perda de competitividade.

Setores com poucos créditos e muita mão de obra, especialmente serviços, podem perceber aumento da carga nominal, enquanto cadeias longas com tributo acumulado podem se beneficiar. Por isso, a reforma deve ser avaliada por atividade e não apenas pela alíquota geral.

7 POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AO EMPREENDEDOR

7.1 Simplificação e digitalização

A simplificação administrativa depende da integração entre União, estados e municípios. Redesim, emissão digital, cadastros unificados e classificação de risco reduziram tempo de abertura em várias localidades. O desafio é estender a integração à fase de funcionamento, evitando que o empresário repita as mesmas informações em diferentes sistemas.

A Lei da Liberdade Econômica contribuiu ao estabelecer direitos e dispensar atos públicos para atividades de baixo risco, conforme regulamentação. A simplificação, contudo, não pode eliminar controles necessários à saúde, segurança e ambiente. O objetivo é calibrar exigências ao risco.

7.2 Crédito e garantias

O Pronampe foi instituído como política permanente de crédito para micro e pequenas empresas. Seus recursos podem financiar capital de giro e investimento, com garantias públicas que reduzem risco das instituições. O Programa Acredita reúne iniciativas de microcrédito, renegociação e apoio a pequenos negócios.

Crédito subsidiado ou garantido deve ser acompanhado de avaliação. O acesso ao financiamento só fortalece a empresa quando o recurso é aplicado em atividade capaz de gerar fluxo de caixa. Endividamento sem planejamento pode apenas postergar dificuldades.

7.3 Capacitação e apoio técnico

Capacitação contábil, financeira e digital é tão importante quanto crédito. O Sebrae, instituições de ensino, incubadoras e agências de fomento oferecem cursos e consultorias. Durante a reforma tributária, programas específicos serão necessários para atualização de sistemas e formação de profissionais.

A assistência deve traduzir normas em decisões práticas: formação de preço, controle de caixa, classificação de produtos, documentação de créditos e análise de regime. A orientação reduz a dependência de soluções informais e melhora a qualidade da gestão.

7.4 Avaliação crítica das políticas

Políticas públicas devem ser avaliadas por resultados, e não apenas pelo número de programas lançados. Indicadores relevantes incluem sobrevivência, produtividade, emprego, regularidade fiscal, acesso a mercado e capacidade de inovação.

Também é necessário evitar que incentivos criem dependência ou desigualdade entre empresas semelhantes. Benefícios muito específicos podem aumentar complexidade e estimular planejamento voltado ao tributo em vez de eficiência. A reforma deve combinar tratamento favorecido aos pequenos negócios com regras que permitam crescimento gradual.

8 PESQUISA DE CAMPO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

8.1 Perfil dos participantes

A primeira participante, Deverlúcia Rocha, atua há 37 anos nos segmentos educacional e de comércio educacional. A empresa possui aproximadamente 57 funcionários e foi classificada pela entrevistada como de faturamento médio. O segundo participante, Fábio Moreira, é administrador, atua há 40 anos na indústria de alimentos congelados e gerencia uma empresa com 25 funcionários, classificada como de faturamento pequeno.

A experiência acumulada permite observar mudanças regulatórias e econômicas ao longo de décadas. Entretanto, as respostas refletem a percepção dos gestores e não substituem dados contábeis. As diferenças setoriais são importantes: educação é intensiva em mão de obra e sujeita a regras trabalhistas e municipais; indústria de alimentos enfrenta tributação de mercadorias, insumos, energia, logística e obrigações sanitárias.

8.2 Percepção da carga tributária

Ambos classificaram a carga tributária como muito alta. Deverlúcia estimou que entre 36% e 40% do faturamento seria destinado a impostos e obrigações; Fábio estimou aproximadamente 32%. Como não foram examinadas demonstrações contábeis, esses percentuais devem ser lidos como estimativas amplas dos participantes. É possível que incluam tributos próprios, encargos sobre a folha, tributos embutidos em compras e outros custos.

A convergência das respostas indica percepção de forte comprometimento do caixa. Os participantes não avaliaram apenas o valor nominal: associaram a carga à falta de contrapartida, dificuldade de investimento e concorrência com organizações beneficiadas ou informais.

8.3 Decisões de investimento, expansão e contratação

Deverlúcia relatou que cogitou abrir uma segunda unidade, mas desistiu ao avaliar que a expansão alteraria o enquadramento tributário e aumentaria obrigações. Esse relato ilustra o efeito de degrau: o crescimento pode produzir mudança abrupta de regime e elevar custos antes que a nova unidade alcance escala.

Fábio afirmou que deixou de ampliar a produção porque os custos adicionais com mão de obra e encargos não compensariam o ganho esperado. A resposta demonstra que a decisão de investimento considera produtividade marginal, demanda e custo total do trabalho.

Não é possível concluir que a tributação foi a única causa das decisões. Entretanto, nos dois casos, ela foi apresentada como elemento relevante do cálculo econômico. Os relatos são compatíveis com a hipótese de que previsibilidade e transição gradual podem influenciar a expansão.

8.4 Burocracia e custo de conformidade

Os participantes consideraram a burocracia muito complexa e apontaram a área tributária como principal fonte de dificuldade. Deverlúcia também destacou a legislação trabalhista e particularidades das convenções coletivas do setor educacional. Ela estimou que atividades financeiras e de recursos humanos consomem de dez a doze dias de trabalho por mês.

Fábio não informou quantidade de dias, mas afirmou terceirizar atividades para evitar perda de tempo operacional e reduzir riscos. Ambos contrataram contador ou consultoria e relataram custos extras, multas ou problemas relacionados a erros fiscais e documentais.

Os resultados demonstram que o custo de conformidade se materializa em tempo, honorários e contingências. Não se trata apenas de preencher formulários: a empresa precisa interpretar normas, organizar evidências e responder a alterações. Esse achado converge com a análise da OCDE (2023) sobre a complexidade do sistema brasileiro.

8.5 Competitividade e informalidade

Fábio destacou perda de competitividade diante de concorrentes que não recolhem tributos regularmente. O argumento evidencia um problema de equidade horizontal: empresas semelhantes deveriam enfrentar obrigações equivalentes. Quando a fiscalização é insuficiente ou a formalização é cara, a empresa regular pode ter preço maior.

Deverlúcia mencionou diferenças em relação a instituições educacionais que possuem imunidades ou benefícios por sua natureza jurídica. Benefícios podem ser justificados por objetivos sociais, mas alteram a estrutura competitiva. A análise exige distinguir instituições equivalentes de entidades que cumprem finalidades e requisitos diferentes.

8.6 Medidas que seriam adotadas com menor carga e burocracia

Os dois participantes afirmaram que contratariam, investiriam e expandiriam caso os entraves fossem reduzidos. Fábio acrescentou que reduziria preços. Essas respostas indicam

intenção, não resultado garantido. A decisão efetiva dependeria de demanda, crédito, juros e expectativas.

Ainda assim, a convergência é relevante: os empresários percebem existência de projetos economicamente possíveis que não foram executados devido ao custo e à incerteza. O achado sustenta a importância de políticas que reduzam complexidade sem comprometer equilíbrio fiscal e proteção social.

8.7 Síntese comparativa

Tabela 5 – Síntese comparativa das entrevistas

Dimensão	Deverlúcia Rocha	Fábio Moreira	Interpretação
Carga estimada	36% a 40% do faturamento	Aproximadamente 32% do faturamento	Estimativas subjetivas; indicam percepção de forte comprometimento do caixa.
Investimento	Desistência de segunda unidade	Desistência de ampliar produção	Tributação e encargos integraram a avaliação econômica.
Burocracia	Tributária e trabalhista; 10 a 12 dias mensais	Principalmente tributária; atividades terceirizadas	O custo aparece em tempo, honorários e risco.
Efeitos apontados	Lucro, crescimento, competitividade e empregos	Lucro, crescimento, competitividade e empregos	Convergência entre setores distintos.
Resposta desejada	Contratar, investir e expandir	Contratar, investir, expandir e reduzir preços	Intenções condicionadas a demanda e situação financeira.

Fonte: elaboração própria com base nas entrevistas.

8.8 Discussão dos resultados

Os dados de campo apresentam convergência com o problema de pesquisa. Os empresários relacionam tributação e burocracia à redução de recursos disponíveis e ao adiamento de projetos. A contribuição mais importante das entrevistas é demonstrar como o custo institucional entra no processo decisório.

Os resultados dialogam com Smith quanto à previsibilidade; com Schumpeter, porque recursos destinados à conformidade deixam de financiar inovação; com Porter, porque custos e regimes diferentes afetam a competição; e com De Soto, porque complexidade e informalidade podem se reforçar.

A pesquisa não confirma que o Estado seja um “sócio majoritário” nem que tributos expliquem toda a mortalidade empresarial. Essas expressões foram evitadas por possuírem caráter retórico. A conclusão mais sustentada é que carga, complexidade e incerteza constituem fatores relevantes, especialmente quando combinados com margens reduzidas e dificuldade de crédito.

A reforma tributária responde diretamente à cumulatividade e à fragmentação do consumo. Contudo, os entrevistados também mencionaram folha, crédito e regimes de enquadramento, temas que não serão integralmente resolvidos por CBS e IBS. Portanto, a reforma é uma resposta parcial e não uma solução completa para o ambiente de negócios.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho analisou como a carga tributária e a burocracia influenciam o desempenho econômico do empresário brasileiro. A pesquisa demonstrou que o problema não pode ser reduzido à simples soma das alíquotas incidentes sobre a atividade econômica. A estrutura federativa brasileira, a multiplicidade de regimes tributários, as obrigações acessórias, as restrições ao aproveitamento de créditos e a necessidade constante de atualização normativa compõem um custo institucional significativo, que afeta diretamente a gestão e a competitividade das empresas.

O objetivo geral foi alcançado por meio da articulação entre o referencial teórico, a legislação vigente, dados institucionais e os resultados obtidos na pesquisa de campo. A análise dos principais tributos incidentes sobre as empresas permitiu compreender suas características específicas, evidenciando que IRPJ e CSLL incidem sobre o lucro, PIS e Cofins apresentam regimes cumulativos e não cumulativos, ICMS e IPI são formalmente não cumulativos, ISS gera cumulatividade direta e os tributos patrimoniais não apresentam efeito cascata clássico. Essa diferenciação contribui para uma compreensão mais precisa do sistema tributário brasileiro, evitando generalizações que poderiam comprometer a análise.

As micro e pequenas empresas foram identificadas como as mais vulneráveis aos custos fixos de conformidade tributária. Embora o Simples Nacional represente um importante mecanismo de simplificação, o enquadramento exige atenção permanente às atividades exercidas, às faixas de faturamento e aos limites legais. Em muitos casos, a proximidade dos limites de receita influencia decisões estratégicas relacionadas à expansão dos negócios, especialmente diante da possibilidade de mudança abrupta de regime tributário.

Os resultados da pesquisa de campo demonstraram convergência entre os participantes entrevistados, que apontaram a elevada carga tributária e a complexidade burocrática como fatores que impactam investimentos, contratações e a gestão empresarial. Embora os dados obtidos não permitam generalizações estatísticas em razão da reduzida amostra e da ausência de auditoria dos percentuais informados, os relatos fornecem evidências qualitativas compatíveis com os estudos analisados ao longo do trabalho.

Além dos empresários entrevistados, a pesquisa contou com a contribuição de Franco, economista formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, cuja análise complementou os resultados obtidos. Segundo o entrevistado, a carga tributária brasileira é excessivamente elevada

e exerce efeito sufocante sobre as empresas, reduzindo significativamente suas margens de operação e limitando sua capacidade competitiva. Em sua avaliação, embora o recolhimento dos tributos seja obrigação das empresas, o custo acaba sendo repassado ao consumidor final por meio dos preços dos produtos e serviços.

O economista também destacou que os impostos influenciam diretamente o crescimento empresarial ao reduzir a margem de erro dos empreendedores e exigir estruturas especializadas para lidar com a complexidade das normas tributárias brasileiras. Para ele, as diferenças de regras e alíquotas entre estados ampliam a dificuldade de gestão, comprometem a sustentabilidade dos negócios e podem contribuir para o aumento da informalidade.

No que se refere à burocracia, o entrevistado reconheceu que ela ainda representa um obstáculo para os empresários, embora tenha observado avanços importantes nos últimos anos, especialmente na redução do tempo necessário para abertura de empresas. Sua análise diferenciou a burocracia estatal da burocracia privada, defendendo que mecanismos de controle na administração pública são necessários para garantir transparência e prevenir irregularidades, enquanto no setor privado a simplificação de processos tende a favorecer a eficiência econômica.

Quando questionado sobre qual fator produz maior impacto sobre as empresas, o economista foi enfático ao afirmar que a carga tributária exerce influência mais significativa do que a burocracia. Em sua visão, os tributos representam atualmente o principal elemento de pressão sobre os negócios, restringindo investimentos, reduzindo a competitividade e dificultando a expansão das atividades produtivas.

Outro aspecto destacado pelo entrevistado refere-se aos efeitos sobre o mercado de trabalho. Segundo sua avaliação, os encargos incidentes sobre a contratação elevam substancialmente o custo total da mão de obra para as empresas, reduzindo incentivos à geração de novos empregos e limitando investimentos em capital humano. Embora não tenha identificado impacto direto da burocracia sobre a contratação de trabalhadores, considerou que os custos tributários representam uma barreira relevante para a ampliação dos quadros funcionais.

Em relação à reforma tributária, a posição do economista foi cautelosa. Ele entende que os benefícios não serão imediatos e que o período de transição poderá gerar desafios adicionais para as empresas, especialmente devido à necessidade de adaptação a novas regras, sistemas e procedimentos. Em sua avaliação, os gastos com contabilidade, auditoria, compliance e adequação tecnológica tendem a aumentar durante a implementação do novo modelo tributário.

Apesar dessa visão crítica, a análise desenvolvida ao longo deste trabalho indica que a reforma

tributária do consumo representa uma mudança estrutural importante para o sistema brasileiro. A criação da CBS e do IBS busca substituir cinco tributos por um modelo de IVA dual, ampliar mecanismos de crédito, fortalecer a tributação no destino e promover maior padronização dos procedimentos fiscais. Entretanto, a reforma não implica a criação de um único imposto nem garante redução automática da carga tributária. Seus resultados dependerão da regulamentação complementar, das alíquotas efetivamente adotadas, da eficiência dos sistemas de restituição de créditos e do tratamento conferido aos pequenos negócios.

Durante o período de transição, será necessário que empresas e profissionais invistam em capacitação, atualização tecnológica e adequação dos processos internos. Nesse contexto, políticas públicas de apoio poderão desempenhar papel relevante ao oferecer orientação acessível, integração de cadastros, crédito responsável e mecanismos que reduzam os custos de adaptação.

Conclui-se que a construção de um ambiente empresarial mais favorável depende da busca por equilíbrio entre a necessidade de arrecadação do Estado e as condições necessárias para o desenvolvimento da atividade produtiva. A pesquisa demonstrou que a elevada carga tributária continua sendo percebida por empresários e especialistas como o principal fator limitador do crescimento econômico das empresas, enquanto a burocracia, embora relevante, apresenta sinais de gradual modernização. A redução de redundâncias, o combate à cumulatividade, a simplificação de procedimentos, a fiscalização equitativa e a melhoria da gestão pública podem contribuir para ampliar a formalização, estimular investimentos e permitir que empresários direcionem mais recursos para produtividade, inovação, geração de empregos e desenvolvimento econômico sustentável.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 21 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio. Brasília, DF: Presidência da República, 1991.

BRASIL. Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido. Brasília, DF: Presidência da República, 1995.

BRASIL. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Dispõe sobre o ICMS. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a não cumulatividade do PIS/Pasep. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

BRASIL. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a Cofins não cumulativa. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Regulamenta o IOF. Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

BRASIL. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Brasília, DF: Presidência da República, 2019.

BRASIL. Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020. Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Brasília, DF: Presidência da República, 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Institui o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025. Altera a legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e dispõe sobre tributação mínima de altas rendas e lucros e dividendos. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026. Dispõe sobre a administração e a fiscalização do IBS e altera a Lei Complementar nº 214/2025. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026. Regulamenta a Contribuição Social sobre Bens e Serviços. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

BRASIL. RECEITA FEDERAL. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/tributos/CSLL>. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. RECEITA FEDERAL. Entenda a Reforma Tributária do Consumo. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/reforma-tributaria-do-consumo/entenda>. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. RECEITA FEDERAL. Orientações da Reforma Tributária para 2026. Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/reforma-tributaria-do-consumo/orientacoes-2026>. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. RECEITA FEDERAL. Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI. Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/tipi-tabela-de-incidencia-do-imposto-sobre-produtos-industrializados>. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. TESOURO NACIONAL. Carga tributária bruta do Governo Geral atinge 32,40% do PIB em 2025. Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/noticias/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-atinge-32-40-do-pib-em-2025>. Acesso em: 23 jun. 2026.

DE SOTO, Hernando. O mistério do capital. Rio de Janeiro: Record, 2001.

DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. São Paulo: Empreende, 2021.

OCDE. OECD Economic Surveys: Brazil 2023. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/oecd-economic-surveys-brazil-2023_a2d6acac-en.html. Acesso em: 23 jun. 2026.

OCDE. The reform of Brazil's consumption tax system. Paris: OECD Publishing, 2025. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/the-reform-of-brazil-s-consumption-tax-system_2a85e559-en.html. Acesso em: 23 jun. 2026.

PORTER, Michael E. Competição: estratégias competitivas essenciais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SÃO PAULO (Município). Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. São Paulo, 2026. Disponível em: <https://prefeitura.sp.gov.br/web/fazenda/w/servicos/itbi/2513>. Acesso em: 23 jun. 2026.

SEBRAE. Confira os grandes números dos pequenos negócios no Brasil. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/dados/confira-os-grandes-numeros-dos-pequenos-negocios-no-brasil/>. Acesso em: 23 jun. 2026.

SCHUMPETER, Joseph A. Teoria do desenvolvimento econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SMITH, Adam. A riqueza das nações. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA – EMPRESÁRIOS

1. Qual é o nome do participante e sua formação?
2. Qual é o ramo de atividade da empresa?
3. Há quanto tempo a empresa atua no mercado?
4. Quantos funcionários a empresa possui?
5. Como o participante classifica o faturamento da empresa?
6. Como o participante avalia a carga tributária brasileira?
7. Qual percentual aproximado do faturamento é destinado a tributos e encargos?
8. Os impostos influenciam decisões de contratar, investir, formar preços ou expandir?
9. O participante já desistiu de investimento ou expansão devido a custos tributários ou burocráticos?
10. Como avalia a complexidade burocrática para manter uma empresa?
11. Quais áreas geram maior burocracia?
12. Quanto tempo é destinado mensalmente às obrigações?
13. A empresa precisa contratar contador ou consultoria?
14. A burocracia já gerou multas, atrasos ou custos extras?
15. Em que medida tributos e burocracia limitam lucro, crescimento, competitividade e empregos?
16. Quais decisões seriam tomadas caso esses fatores fossem reduzidos?

APÊNDICE B – ENTREVISTA COM DEVERLÚCIA ROCHA

Perfil da participante

Nome: Deverlúcia Rocha.

Ramo da empresa: educacional e comércio educacional.

Tempo de mercado: 37 anos.

Número de funcionários: aproximadamente 57.

Faturamento informado: médio.

Impacto da carga tributária

A participante considera a carga tributária muito alta e desproporcional aos benefícios e incentivos oferecidos às empresas. Destaca que o faturamento bruto não representa a capacidade real de crescimento, pois parcela relevante dos recursos é consumida por tributos e obrigações.

Percentual estimado do faturamento destinado a impostos: aproximadamente 36% a 40%.

Decisões afetadas: contratação, investimento, aumento de preços e expansão.

Relato de investimento ou expansão não realizada: a empresa cogitou abrir uma segunda unidade escolar, porém verificou que a expansão alteraria o enquadramento tributário e aumentaria as obrigações administrativas e fiscais. Diante da expectativa de aumento de custos, decidiu não expandir naquele momento.

Burocracia

A participante considera muito complexo o processo burocrático para manter uma empresa. Aponta as áreas tributária e trabalhista como principais fontes de dificuldade, com destaque para particularidades da legislação educacional e das convenções coletivas.

Tempo estimado com obrigações: de dez a doze dias de trabalho por mês, considerando as atividades dos setores financeiro e de recursos humanos.

Necessidade de contador ou consultoria: sim.

Consequências já observadas: multas, atrasos e custos extras.

Impacto no desempenho econômico

A participante entende que impostos e burocracia afetam intensamente o negócio e limitam lucro, crescimento, competitividade e geração de empregos. Também menciona diferença competitiva em relação a instituições educacionais com imunidades ou benefícios vinculados à natureza jurídica.

Caso os entraves fossem reduzidos, afirma que contrataria, investiria e expandiria. Defende tributação mais equilibrada e maior conscientização sobre política econômica e tributária.

APÊNDICE C – ENTREVISTA COM FÁBIO MOREIRA

Perfil do participante

Nome: Fábio Moreira.

Formação: administrador.

Ramo da empresa: indústria de alimentos congelados.

Tempo de mercado: 40 anos.

Número de funcionários: 25.

Faturamento informado: pequeno.

Impacto da carga tributária

O participante considera a carga tributária muito alta.

Percentual estimado do faturamento destinado a impostos: aproximadamente 32%.

Decisões afetadas: contratação, investimento, aumento de preços e expansão.

Relato de investimento ou expansão não realizada: existia oportunidade de ampliar a produção, mas o aumento dos custos com mão de obra e encargos não compensaria o ganho produtivo esperado. A empresa optou por manter o nível de operação.

Burocracia

O participante considera muito complexo o processo burocrático, principalmente na área tributária. Não informou quantidade específica de dias, pois terceiriza essas atividades para empresas especializadas. Destaca que a terceirização gera custos, mas reduz perda de tempo operacional e risco de erros.

Necessidade de contador ou consultoria: sim.

Consequências já observadas: multas, custos extras e problemas relacionados a erros fiscais ou documentais.

Impacto no desempenho econômico

O participante entende que impostos e burocracia afetam intensamente lucro, crescimento, competitividade e empregos. Relata perda de competitividade diante de concorrentes que não recolhem tributos regularmente.

Caso os entraves fossem reduzidos, afirma que contrataria, investiria, expandiria e reduziria preços. Considera que menor custo e maior simplicidade poderiam estimular formalização, ampliar a base de contribuintes e facilitar acesso ao crédito.

APÊNDICE D – ROTEIRO – ENTREVISTA ECONOMISTA

1. Qual é o nome do participante e sua formação? Franco, economista formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

2. Qual é o ramo das suas atividades? Servidor da Universidade de São Paulo (USP), em compras e licitações estratégicas.

3. Como o senhor avalia a carga tributária brasileira para as empresas?

É avaliada como uma carga tributária sufocante e muito alta, que reduz drasticamente a margem de posicionamento de produtos e serviços das empresas. Além disso, o entrevistado pontua que, no final das contas, quem arca com esse custo é o consumidor final, pois o empresário apenas repassa o valor do imposto no preço.

4. De que forma os impostos podem influenciar o crescimento de uma empresa?

A alta carga tributária reduz a margem de erro das empresas e exige equipes especializadas para lidar com uma complexidade de regras e alíquotas que variam entre estados. A falta de condições para gerenciar essa complexidade reduz a capacidade de sobrevivência dos negócios a longo prazo e acaba empurrando muitas empresas para a informalidade.

5. A burocracia é um obstáculo relevante para os empresários brasileiros? Por quê?

A burocracia estatal é vista como um obstáculo, embora o entrevistado note que ela vem diminuindo e que a abertura de empresas passou a levar semanas ou dias em vez de meses. Ele diferencia a burocracia pública (que considera indispensável para evitar corrupção e mau uso de recursos) da privada, defendendo que na iniciativa privada, quanto menos burocracia houver, melhor.

6. Qual costuma causar mais impacto nas empresas: a carga tributária ou a burocracia?

A carga tributária causa, sem dúvida nenhuma, um impacto muito maior e mais sufocante nas empresas hoje do que a burocracia.

7. Como esses fatores afetam a geração de empregos e investimentos?

O custo tributário eleva drasticamente o custo real de contratação para o empresário (onde um salário de R\$ 3 mil pode custar de R\$ 8 a 10 mil para a empresa), dificultando novos investimentos em pessoal. Além disso, o entrevistado destaca a Justiça Trabalhista como um fator de forte impacto, gerando receio nos empregadores devido à percepção de que ela sempre dá ganho de causa ao trabalhador. Ele não enxerga um impacto direto da burocracia especificamente na geração de empregos.

8. A reforma tributária pode melhorar o ambiente de negócios no Brasil?

De imediato, a resposta é não. O entrevistado avalia que reformas de arrecadação historicamente visam aumentar a arrecadação do Estado, e não beneficiar o cidadão ou o empresário. Ele prevê que o período de transição gradual da reforma trará complicações e um grande gasto financeiro para as empresas se adequarem às novas regras, exigindo muitos gastos com contadores, auditoria e compliance.

9. Qual seria a principal medida para estimular o crescimento das empresas brasileiras?

A redução da carga tributária, a desburocratização máxima e a menor intervenção estatal possível. O entrevistado argumenta que os países com maior liberdade econômica, menor intervenção do Estado, corrupção baixa, foco tributário na renda (e não no consumo) e tolerância zero com o crime são os que geram maior renda per capita, atraem investimento externo e desenvolvem mais riqueza.